

ALFABETIZAÇÃO E INCLUSÃO: O DIREITO DE APRENDER

Autora: Osiolany da Silva Cavalcanti, Co-autora: Gloria Maria de Souza Leitão Melo.

Universidade Estadual da Paraíba - osiolanyalves@gmail.com

Universidade Estadual da Paraíba - profgmls@hotmail.com

Resumo: A alfabetização numa perspectiva inclusiva, pode ser compreendida, dentre outros, como uma prática que favorece o direito de aprender. Dados de avaliação nacional, a exemplo do IDEB e da ANA, apontam índices e percentuais que não correspondem a êxitos esperados, no desempenho escolar de alunos e alunas, principalmente os (as) que se encontram no último ano do Ciclo da Alfabetização. Neste sentido, o presente trabalho tem por objetivo favorecer a discussão acerca da alfabetização, enquanto processo que deve inclui todos os sujeitos envolvidos, à práticas que lhes garantam direitos de aprender. Resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização, no Estado da Paraíba – BRASIL, são tomados como base de análise desta perspectiva de alfabetização. Trata-se de um estudo de caráter qualitativo, do tipo bibliográfico. O estudo evidencia que ainda pode ser considerado alarmante, o número de crianças, no referido Estado, que não obtém êxitos no domínio da leitura e da escrita, no último ano do Ciclo da Alfabetização. Concluímos, que, além de políticas públicas que na inversão deste quadro, através, por exemplo, de investimento na formação e capacitação de profissionais para atuação mais efetiva nos anos escolares que envolvem este Ciclo, faz-se necessário a implementação de projetos e práticas pedagógicas que envolvam todas as crianças e jovens, neste processo, a fim de que estes sejam efetivamente incluídos em práticas que lhes garantam o direito de aprender a ler e a escrever.

Palavras-chave: Alfabetização; ANA; Inclusão; Direito de Aprender; Educação.

1. INTRODUÇÃO:

O presente artigo tem por objetivo favorecer a discussão acerca da alfabetização, enquanto processo que deve inclui todos os sujeitos envolvidos, em práticas que lhes garantam direitos de aprender. Segundo o Artigo primeiro da Constituição Federal (BRASIL, 1988), todo cidadão tem como direito fundamental “a dignidade da pessoa humana”. No nosso entendimento, uma das condições, na vida social e cultural contemporânea, para exercício deste direito, está intrinsecamente ligada ao domínio e uso da linguagem, escrita e da leitura. Para uma efetiva atuação social, faz-se necessário o desenvolvimento de habilidades e competências que estão associadas à nossa inserção em contextos de letramento,

às quais estão quase que totalmente relacionadas à nossa capacidade cognitiva. O direito de aprender pode garantir esse desenvolvimento.

Observa-se que este direito necessita ser respeitado e exercido pela escola. Para tanto, é preciso que os docentes responsáveis por esta tarefa possam atuar com dedicação e competência, favorecendo, assim, o exercício deste direito pelos sujeitos envolvidos. Daí a necessidade de se analisar práticas alfabetizadoras em contexto escolar, seja a partir de resultados avaliativos externos, a exemplo de resultados da ANA – Avaliação Nacional da Alfabetização, ou a partir de um olhar mais atento para práticas pedagógicas desenvolvidas no Ciclo da Alfabetização. Neste estudo, nosso olhar recai, mesmo que de forma breve, sobre resultados de avaliativos.

Mesmo considerando que estes resultados resultam do desenvolvimento destas práticas pedagógicas, as quais oportunizam, ou não, o direito de aprender a ler e escrever, optamos por discutir os resultados destas práticas. Neste sentido, questionamos: O que revelam os dados da ANA, frente ao exercício dos direitos de aprender a ler e escrever?

A Constituição Federal (BRASIL, 1988), na Lei de Bases e Diretrizes da Educação Nacional (BRASIL, 1996) que traz em seu Artigo 1º no §2º, que: “A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social”, consolidam a relevância de práticas alfabetizadoras no processo de formação escolar, com vistas na atuação do sujeito na vida em sociedade. Tal aparato legal consolida, por sua vez, a necessidade de qualificação de profissionais para atuação nos três anos da alfabetização.

O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC mostrou a relevância do processo formativo, dos profissionais que atuam no Ciclo da Alfabetização, bem como deu ênfase aos direitos de aprendizagem, afim de que de seja possibilitado, à criança, o direito de desenvolver competências e habilidades, que lhe garanta inclusão social.

1.1 Metodologia

O presente estudo, de natureza qualitativa, do tipo bibliográfico, de caráter analítico, foi desenvolvido a partir de dados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), e da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA). A partir desses dados pode-se analisar o desenvolvimento de práticas educacionais e pedagógicas, no âmbito brasileiro, em estados e municípios. No presente estudo, além de expormos dados da ANA, a nível nacional, faremos um recorte dessa avaliação na realidade do Estado da Paraíba.

2. ALGUMAS DISCUSSÕES SOBRE A ANA E SEUS RESULTADOS

A Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) é uma avaliação externa que objetiva aferir os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa (leitura e escrita) e Matemática dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas. As provas aplicadas aos alunos forneceram três resultados: desempenho em leitura, desempenho em matemática e desempenho em escrita.

Além dos testes de desempenho, que medem a proficiência dos estudantes nessas áreas, a ANA apresenta, em sua primeira edição, as seguintes informações contextuais: o Indicador de Nível Socioeconômico e o Indicador de Formação Docente da Escola.

Neste contexto, a ANA objetiva: avaliar o nível de alfabetização dos educandos no 3º ano do ensino fundamental; produzir indicadores sobre as condições de oferta de ensino; Concorrer para a melhoria da qualidade de ensino e redução das desigualdades, em consonância com as metas e políticas estabelecidas pelas Diretrizes da Educação Nacional.

Os resultados da ANA revelam que 54,73% dos estudantes acima dos 8 anos, faixa etária de 90% dos avaliados, permanecem em níveis insuficientes de leitura. Encontram-se nos níveis 1 e 2 (elementares). Na avaliação realizada em 2014, esse percentual era de 56,1. Outros 45,2% dos estudantes avaliados obtiveram níveis satisfatórios em leitura, com desempenho nos níveis 3 (adequado) e 4 (desejável). Em 2014, esse percentual era de 43,8. (Ministério da Educação). Na avaliação da escrita, foram considerados cinco níveis: 1, 2 e 3 (elementares), 4 (adequado) e 5 (desejável). Os resultados de 2016 revelam que 66,15% dos estudantes estão nos níveis 4 e 5. Com isso, 33,95% dos estudantes ainda estão nos níveis insuficientes: 1, 2 e 3. Em matemática, foram estabelecidos os níveis 1 e 2 (elementares), 3 (adequado) e 4 (desejável). Mais da metade dos estudantes brasileiros, 54,4%, ainda está abaixo do desempenho desejável, figurando nos níveis 1 e 2. A porcentagem de estudantes nos níveis 3 e 4 ficou em 45,5% em 2016.

De acordo com a ANA, os níveis de alfabetização dos brasileiros em 2016 são praticamente os mesmos que em 2014. O desempenho dos estudantes do terceiro ano do Ensino Fundamental, matriculados nas escolas públicas, permaneceu estatisticamente estagnado na avaliação durante esse período. Os resultados revelam ainda que parte considerável dos estudantes, mesmo havendo passado por três anos de escolarização,

(83) 3322.3222

contato@cintedi.com.br

www.cintedi.com.br

apresentam níveis de proficiência insuficientes para a idade. A terceira edição da ANA foi aplicada pelo Inep entre 14 e 25 de novembro de 2016. Foram avaliadas 48.860 escolas, 106.575 turmas e 2.206.625 estudantes. (Ministério da Educação).

No Estado da Paraíba/Brasil, um percentual de 71,5% dos alunos do 3º ano do ensino fundamental obteve um resultado insuficiente mediante a aplicação da Avaliação Nacional de Alfabetização. Para, além disto, a deficiência também é constatada na escrita. Requisitos como proficiência da leitura elementar (leitura de palavras com sílaba constituídas de uma consoante e uma vogal); básico (capazes de identificar o assunto e finalidade de textos até cinco linhas). (JORNAL DA PARAÍBA, 25 de outubro de 2017).

Com estes dados é perceptível a importância de promover a capacitação dos profissionais que atuam no Ciclo da Alfabetização, tanto com o auxílio no desenvolvimento de práticas pedagógicas, em sala de aula, compreendendo as mudanças sociais, econômicas e culturais, quanto da utilização de materiais didáticos para o desenvolvimento desta prática, seja no campo tecnológico, com implantação da utilização de datas shows, músicas interligadas a internet, seja do âmbito literário, com jogos matemáticos, dentre outros.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), uma das primeiras iniciativas brasileiras para medir a qualidade do aprendizado, no âmbito nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino, foi criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

No Estado da Paraíba, o resultado deu-se em notas com 4.5 no ano de 2015, e a meta esperada pelo programa seria 5.0. Destacamos a cidade de Campina Grande – PB/Brasil, onde seu último IDEB, realizado neste mesmo ano, foi de 4,7% para uma meta de 5.3%. Observamos que a meta não foi concretizada, reforçando o que foi citado com os resultados da ANA.

Desde 2012 um compromisso entre os governos Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal vem comprometendo-se, através do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), a cumprir a 5ª meta estipulada no Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelece a obrigatoriedade de alfabetizar até o 3º ano do Ensino Fundamental, posto que se fizessem as devidas providências cabíveis para auxiliar os professores como: capacitação deste profissional e materiais didáticos para auxílio do professor em sala de aula.

Norteando este caminho precisa-se investigar, para além dos programas, a existência de circunstâncias nas salas de aula, que visam inclusão do direito à aprendizagem da leitura e escrita, no sentido de observar se tais circunstâncias preveem resultados exitosos.

Para tanto, cabe ao professor, interações significativas ao desenvolvimento da criança, pois conforme Freire (1987, p. 47), “ ensino não pode se basear na concepção bancária que é caracterizada pelo autoritarismo do professor, é ele quem ensina e os alunos os ensinados, ele decide o que ensinar, ele fala os alunos escutam”.

Há um fator que precisa ser observado: as crianças não precisam ser mais alfabetizadas em apenas um ano, ela tem três anos para desenvolver esta capacidade. Durante este tempo é preciso respeitar o tempo de aprender de cada uma dessas crianças, permitindo a estas, interações com leituras dinâmicas, e práticas de escrita que respeitem estes tempos/momentos característicos da infância.

Tendo em vista a diferença entre alfabetização e letramento que, a pontada por Magda Soares 2011, ao ressaltar que,

Alfabetização é tonar o indivíduo capaz de ler e escrever. É o processo pelo qual se adquire o domínio de um código e das habilidades de utilizá-lo para ler e escrever, ou seja: o domínio da tecnologia, técnicas para exercer a arte e ciência da escrita. É o resultado da ação de ensinar e aprender as práticas sociais e da escrita, ou seja, um conjunto de práticas sociais, que usam a escrita, enquanto sistema simbólico, enquanto tecnologia, em contextos específicos da escrita denomina-se letramento que implica habilidades várias, tais como: capacidade de ler e escrever para atingir diferentes objetivos. Compreender o que se lê.

Dessa forma, percebemos que a importância desse processo, na construção da leitura, leva o indivíduo a socializar-se com seu meio. É uma evolução necessária e precisa ter-se o cuidado para implantá-la, mesmo que imprescindível, tendo zelo pelo bem estar da criança, para que esta não se sinta coagida para tal aprendizado. Cada criança tem seu tempo de aprender.

Piaget 1972 ressalta não acreditar haver,

[...] Vantagem em acelerar o desenvolvimento da criança além de certos limites. Muita aceleração corre o risco de romper o equilíbrio. O ideal da educação, não é aprender o máximo, maximalizar os resultados, mas é antes de tudo aprender a aprender; é aprender a se desenvolver e aprender a continuar a se desenvolver depois da escola.

Isso nos mostra como as práticas pedagógicas e a formação dos profissionais da educação precisa comportar um bom preparo, pois para que o processo de construção letrada possa acontecer, de forma mais suave e eficaz, diferente de práticas pautadas em castigos, a exemplo dos que foram alfabetizados, sob abuso, com instrumentos de tortura, como o uso da palmatória. Tais práticas são hoje substituídas, por vezes, por pressões psicológicas, com o objetivo de se galgar, a todo custo, resultados no desempenho de crianças, quanto a codificação e decodificação da linguagem escrita.

O processo de aprendizagem, na alfabetização, para além de considera-lo como direito da criança, deve ser constituído de boas e significativas interações entre professor e aluno, dentro de contextos de uso da leitura e da escrita, ou seja dentro de contextos de letramento. Segundo Smolka (1988, p.45),

(...) Não se trata, então, apenas de “ensinar” (no sentido de transmitir) a escrita, mas de usar, fazer funcionar a escrita como interação e interlocução na sala de aula, experienciando a linguagem nas suas várias possibilidades. No movimento das interações sociais e nos momentos das interlocuções, a linguagem se cria, se transforma se constrói, como conhecimento humano.

Não basta ensinar a criança a ler e escrever, e sim, considerar formas de se interpretar o que se lê, de mostrar métodos que façam com que leituras de diferentes gêneros possam aumentar o desejo da criança de aprender a ler e escrever. O Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (BRASIL, 1998) esclarece o que se deve fazer no cotidiano escolar para instigar situações que promovam a criança, como cidadã, formando-a integralmente, em contextos de usos sociais da leitura e da escrita.

Para o professor inserir as crianças em contextos de letramento, várias formas de interação podem ser exploradas, com a utilização de mecanismos e recursos que podem facilitar o aprendizado, seja de fantoches, dedoches, cantigas de roda, gravuras, dos próprios livros, dentre outros. São recursos que podem ativar a imaginação e o interesse das crianças para práticas de leitura.

Nesse sentido vemos que a interação do professor com o aluno pode refletir sua autonomia pedagógica, e acaba por contribuir, de forma mais eficaz, para um melhor aproveitamento de sua aula, bem como diversificar práticas que promovem a aprendizagem da leitura, ato considerado complexo. A leitura pode ser considerada uma ação cognitiva satisfatória para o aluno, a depender da abordagem pedagógica implementada pelo professor.

Quanto a escrita, Ferreiro (1999) ressalta que,

Há crianças que chegam à escola sabendo que a escrita serve para escrever coisas inteligentes, divertidas ou importantes. Essas são as que terminam de alfabetizar-se na escola, mas começaram a alfabetizar muito antes, através da possibilidade de entrar em contato, de interagir com a língua escrita. Há outras crianças que necessitam da escola para apropriar-se da escrita. (FERREIRO, 1999, p.23).

Faz-se necessário, portanto, que os professores tornem suas práticas pedagógicas alfabetizadoras, inclusivas, as quais favoreçam a aprendizagem da escrita e da leitura, em contextos interativos, com o meio cultural e social, com o objeto de conhecimento, e com o outro, parceiro de interação. Ferreiro (1999), ao realizar um estudo para compreender o desenvolvimento de conceptualizações infantis sobre a língua escrita, afirma a criança é facilmente alfabetizava, e que os adultos parecem dificultar seu processo de alfabetização (FERREIRO, 1999, p.17).

A linguagem escrita é um produto cultural, e seu domínio, pela criança, dar-se de forma de processual, através de significações que ela atribui ao seu uso. Para tanto, faz-se necessário acompanhamento e mediação de profissionais qualificados, através de práticas pedagógicas que ofereçam oportunidades de uso e reflexão desta linguagem. Assim sendo, dados de avaliação externa, como a ANA, ou o IDEB, podem apresentar resultados que comprovem o exercício do direito de aprender a ler e escrever numa perspectiva conceitual, pela criança.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

É notório que essa possibilidade de encarar a alfabetização como prática inclusiva deve-se muito a questão, não apenas da formação acadêmica do profissional que atuará com crianças do Ciclo da Alfabetização. Envolve muito mais que a formação acadêmica. É preciso um reordenamento de práticas pedagógicas no interior da escola, onde sejam revistas formas de consideração aos processos de aprendizagem do aluno, bem como ao exercício destas mesmas práticas, às quais parecem promover um engessamento dos modos de aprender. É preciso permitir, à criança, a significação de objetos culturalmente elaborados, objetos de conhecimento escolar, a exemplo a linguagem escrita, e de práticas de leitura.

É preciso que práticas pedagógicas sejam revisitadas, a fim de que se obtenham resultados avaliativos, que atestem capacidades e habilidades de crianças e jovens que se encontram em processos de alfabetização.

O professor necessita se prepara e reconhecer, que, na formação dos alunos ele faz parte do todo, e que representa uma espécie de andaime, para que seus alunos possam alcançar um patamar mais elevado, fazendo-os ascender natural e significativamente. O professor precisa aprimorar-se e não permitir que metodologias arcaicas atrasem ou traumatiza seus alunos. Tomar posse das salas de aula, significa desenvolver projetos respaldados em práticas que buscam mediar e emancipar o aprendizado dos sujeitos envolvidos, respeitando-se seus tempos e modos de aprender de cada um. Dessa forma, além do direito de aprender, ser uma prática inclusiva, o sucesso escolar, seja numa perspectiva de desempenho individual, ou em dados de avaliação externa, a exemplo da ANA e do IDEB, podem ser considerado inevitável, nesse processo tão enigmático que é a arte de ler e escrever.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva 1990. 168 p. (Série Legislação Brasileira).

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Lei nº 9.394/96.

_____. **Plano Nacional de Educação**. 2001. Acessado em: 08 de agosto de 2018. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>.

BRASÍLIA. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)**. Série documental, Textos para Discussão, 2007.

FERREIRO, EMILIA. **Com Todas As Letras**. São Paulo: Cortez, 1999.

FREIRE, PAULO. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1968.

JORNAL DA PARAÍBA

Disponível em: http://www.jornaldaparaiba.com.br/vida_urbana/715-dos-alunos-do-3o-ano-do-fundamental-nao-dominam-a-leitura.html

MEC – Ministério da Educação. **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – Currículo Na Alfabetização: Concepções E Princípios**. Brasília: 2012. Acesso em: 06 de agosto de 2018.

(83) 3322.3222

contato@cintedi.com.br

www.cintedi.com.br

MEC – Ministério da Educação. **Avaliação Nacional de Alfabetização.**
Disponível Em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/36188>.

PIAGET, JEAN. **Problemas de Psicologia Genética.** Rio de Janeiro. Editora Forense. 1972.

SMOLKA, ANA LUIZA BUSTAMANTE. **A Criança na Fase Inicial da Escrita.** A Alfabetização Como Processo Discursivo. São Paulo. Editora Cortez, 1988.

SOARES, MAGDA. **Alfabetização E Letramento Segundo Magda Soares.** Artigo publicado pela revista Pátio – Revista Pedagógica de 29 de fevereiro de 2004, pela Artmed Editora.